

Boletim de Serviço

Nº 333, 07 de agosto de 2020.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 235 de 31 de julho de 2020.....	03
Portaria nº 236 de 04 de agosto de 2020.....	03
Portaria nº 237 de 04 de agosto de 2020.....	04
Portaria nº 238 de 04 de agosto de 2020.....	06
Portaria nº 239 de 04 de agosto de 2020.....	07
Portaria nº 240 de 07 de agosto de 2020.....	08
Portaria nº 241 de 07 de agosto de 2020.....	10
Portaria nº 242 de 07 de agosto de 2020.....	11
Portaria nº 243 de 07 de agosto de 2020.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

Processo nº 23658.010211/2020-83

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 235, de 31 de julho de 2020.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KELLY CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE 3145224, lotada no Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23658.010211/2020-83, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.006915/2020-18

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 236, de 04 de agosto de 2020.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISMAIRE APARECIDA DA COSTA VACCHIANO**, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE 2188684, lotada no Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23538.006915/2020-18, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 237, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os Ofícios -SEI UCOM/SEAD/DAF/GA/HUMAP-UFMS-EBSERH;

RESOLVE:

Art.1º **SUBSTITUIR** o Integrante Administrativo das Equipes de Planejamento de Contratação referente a cada Processo-SEI infracitado, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

PROCESSO	PORTARIA	DATA	BS nº	ASSUNTO
23538.007626/2020-36	189	19/06/2020	324	Substitui o Integrante Administrativo: Manuela Rodrigues da Silva, SIAPE 3145212 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.017814/2018-58	151	14/05/2020	319	Substitui o Integrante Administrativo: Manuela

				Rodrigues da Silva, SIAPE 3145212 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.004163/2020-51	101	27/03/2020	312	Substitui o Integrante Administrativo: Manuela Rodrigues da Silva, SIAPE 3145212 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.004302/2020-46	111	06/04/2020	314	Substitui o Integrante Administrativo: Petterson Pereira de Carvalho, SIAPE nº 1172281 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.003537/2020-11	85	18/03/2020	311	Substitui o Integrante Administrativo: Petterson Pereira de Carvalho, SIAPE nº 1172281 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.001349/2020-58	99	26/03/2020	312	Substitui o Integrante Administrativo: Petterson Pereira de Carvalho, SIAPE nº 1172281 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.004056/2020-22	105	01/04/2020	313	Substitui o Integrante Administrativo: Petterson Pereira de Carvalho, SIAPE nº 1172281 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.010720/2019-39	462	25/11/2019	298	Substitui o Integrante

				Administrativo: Silvana Domingues, SIAPE nº 2276409 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.010783/2019-95	226	16/07/2020	329	Substitui o Integrante Administrativo: Silvana Domingues, SIAPE nº 2276409 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.
23538.001445/2020-04	71	13/03/2020	311	Substitui o Integrante Administrativo: Silvana Domingues, SIAPE nº 2276409 por CARLOS ARNALDO MENON JUNIOR , SIAPE 31982882.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 238, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8179254);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 17/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 19/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.005843/2020-91;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Tatiana Pires de Souza	2241510	GESTOR

Lis Evelyn de Souza Fedel Miyasato	2249872	GESTOR SUBSTITUTO
Thiago Marques Guimarães	3075982	FISCAL TÉCNICO
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Maria Cristina Chiapetti	2232330	FISCAL ADMINISTRATIVO
Cecília Cantero da Cunha	2254036	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 239, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8146691);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 23/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2020, Contrato de Comodato nº 29/2020 e Comodato nº 30/2020, concernente ao Processo-SEI nº 23538.006121/2019-11;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ruth Pires Ferreira	2224969	GESTORA
Luciana Duarte de Oliveira	1357867	GESTOR SUBSTITUTA

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8260740);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento dos Contratos nºs 31, 32 e 33/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 36/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.008386/2020-97;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Tatiana Pires de Souza	2241510	GESTOR
Lis Evelyn de Souza Fedel Miyasato	2249872	GESTOR SUBSTITUTO
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	FISCAL TÉCNICO
Thiago Marques Guimarães	3075982	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Maria Cristina Chiapetti	2232330	FISCAL ADMINISTRATIVO
Cecília Cantero da Cunha	2254036	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 241, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8275893);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 28/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 35/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.009087/2020-70:

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Wagner de Souza Fernandes	2203729	GESTOR
Francielli Gelatti Bortoly Carvalho	2275226	GESTOR SUBSTITUTO
Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	2249694	FISCAL TÉCNICO
Darla Doretto Boreggio	2224738	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nathalie Araújo da Rocha Veiga	2275233	FISCAL ADMINISTRATIVO
Nivi Daiana Barbosa Costa	2235348	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando Despacho SEI UPLAN/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH (8245175), referente ao Processo SEI nº23538.017231/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comitê de Desdobramento da Estratégia para acompanhamento e validação dos documentos relacionados ao Plano Diretor Estratégico, vigência 2021-2023, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, composto pelos seguintes membros:

	SIAPE
Andréa de Siqueira Campos Lindenberg	2241347
Cláudio César da Silva	6433294
Carlos Alberto Moraes Coimbra	1995761
Elisabeth de Souza Andrade	1173527
Maria de Fátima Meinberg Cheade	6433034
Kelly Krystynny da Silva Santos Vollkopf	2275287

Art. 2º O Grupo será presidido por Cláudio César da Silva, e em suas faltas e impedimentos, por Andréa de Siqueira Campos Lindenberg;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8256695),

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 488, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 13 de dezembro de 2019;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 20/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2017, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.002073/2016-49:

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Pâmela Rafaela Martins	3024886	GESTOR
Paula Cristina Barros de Matos	3015592	GESTOR SUBSTITUTO
Karen Raquel Milhan	2224870	FISCAL TÉCNICO
Laura Thais de Oliveira Mena	1141145	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Andressa Rúbia Barros de Jesus	2348330	FISCAL ADMINISTRATIVO
Camila Gonçalves Menezes	2412510	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.